



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar

Em 03/04/2000

Marcia
Márcia Adriane R. Gama
Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro
Mat.: 69190

DECRETO Nº 408 /2000.

De 03 de abril de 2000.

**Aprova o microparcelamento do
Loteamento Aurenny II, em Palmas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o microparcelamento do Loteamento Aurenny II, em Palmas, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 272, de 26 de julho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO, em Palmas, aos três dias do mês de abril do ano 2.000.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Ângela Marquez Batista
Ângela Marquez Batista
Advogada-Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

Recebido em 03/04/2000
100
Márcia Adriane R. Gama
Secretária do Gabinete
AD.Tocantina